



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.852/09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza a criação do Conselho Municipal de Moradia Popular e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a criar o **Conselho Municipal de Moradia Popular**, órgão de caráter deliberativo, que será composto de forma paritária por órgãos do Poder Público e representantes da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal de Nanuque